



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº. 1445/2014.

Obriga as Organizações Não Governamentais – ONGs, Associações e Cooperativas a divulgarem suas ações e prestações de contas, na página da internet, quando receberem a qualquer título, dinheiro, bens e valores públicos ou pela qual o Município de Pau dos Ferros, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificados como organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Organizações Não Governamentais – ONGs), nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, como também Associações, Cooperativas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste assuma obrigações de natureza pecuniária, ficam obrigados, através de página na internet, a promover ampla divulgação de suas ações, inclusive da prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º - Os prazos para divulgação dos atos serão definidos pelo Poder Executivo, através da regulamentação desta Lei.

§ 2º - As informações serão atualizadas mensalmente, conforme dispuser o decreto regulamentador.



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Art. 2º - O descumprimento do previsto no artigo 1º, desta lei, acarretará a impossibilidade da entidade receber subvenções, a qualquer título, do Município de Pau dos Ferros pelo prazo de 03 (três) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A punição no caput será imposta após regular procedimento administrativo na qual seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte dias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de maio de 2014.

LUIZ FABRÍCO DO RÉGO TORQUATO
Prefeito